



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 824, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.982 -

Autoriza abertura de um crédito especial.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial de até Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) destinado a cobertura de despesas com a confecção de 22 (vinte e duas) cabinas eleitorais.

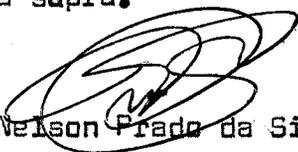
ARTIGO 2º - O crédito será coberto pelo excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 09 de dezembro de 1.982

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Nelson Prado da Silva  
Secretário "Ad.hoc.".